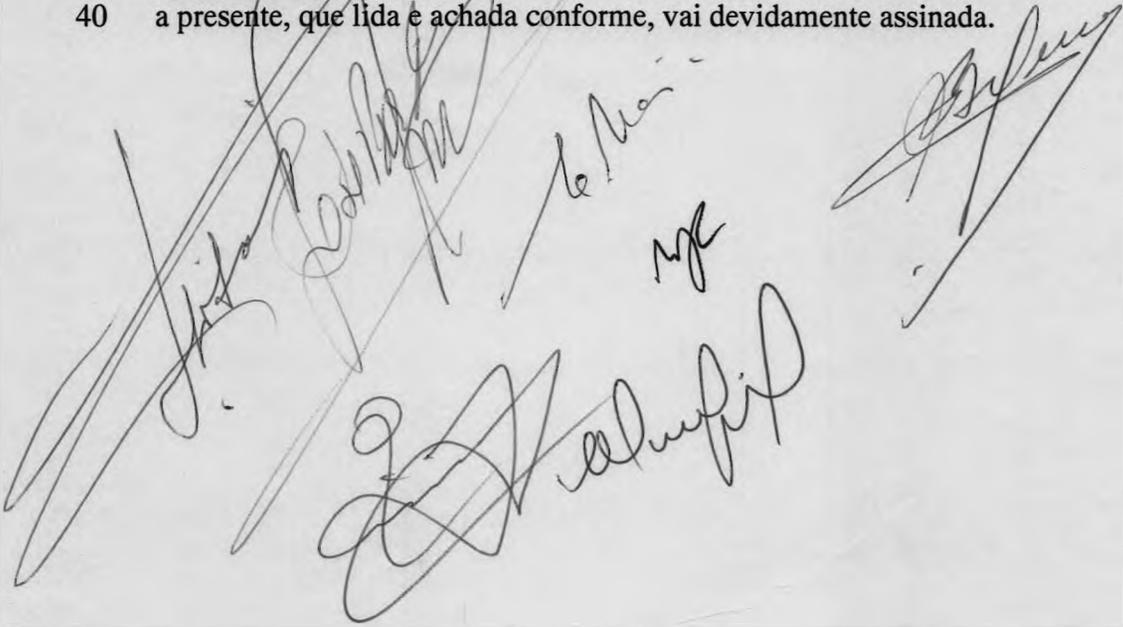


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às dezessete horas do dia quatorze de maio do ano de mil novecentos
2 e noventa e oito (**14.05.98**), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá
5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de
6 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Mauro
7 Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil
8 Rodrigues Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco
9 Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Maria Inês Martins Alecrim,
10 Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
11 anterior, o Des. Presidente fez a leitura do OFÍCIO N° 098/98-PL, da
12 Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão, comunicando a
13 aprovação, por unanimidade, de voto de aplauso ao Juiz Mário Gil,
14 pela nomeação do mesmo para esta Casa. **DESPACHO**: “Lido em
15 sessão. Ciente”. Posteriormente, o Des. Presidente relatou os seguintes
16 processos da Classe I, Feito Administrativo, nos quais os Juízes
17 eleitorais solicitam a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
18 permanência de Auxiliares de Cartório: PROCESSO N° 9008/98, da
19 35ª Zona, Bezerros, Maria Josicleide Xavier Silva; PROCESSO N°
20 9009/98, da 47ª Zona, Quipapá, Evanilse Florêncio Duarte Santos.
21 **DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA**: “Unanimemente, deferida a
22 permanência por mais um ano”. Em seguida, o Des. Presidente relatou
23 o PROCESSO N° 8998/98, Classe I, Feito Administrativo, da 1ª Zona,
24 Recife, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Alvany
25 Siqueira Gomes e Hercília Maria de Almeida, para servirem como
26 auxiliares de cartório. **DECISÃO**: “Unanimemente, decidiu o TRE,
27 deferir a requisição pelo prazo de um ano, da servidora Alvany
28 Siqueira Gomes, e até 31 de dezembro do corrente ano, da servidora
29 Hercília Maria de Almeida”. Dando seqüência, o Des. Presidente fez a
30 leitura da pauta e passou a palavra ao JUIZ ROBERTO LINS, que
31 relatou o PROCESSO N° 227/96, Classe III, Mandado de Segurança,
32 da 94ª Zona, Lajedo, em que José Adelmo Cordeiro de Torres, impetra
33 mandado de segurança, contra ato do juiz que diplomou os suplentes
34 de vereadores Edilson José Quintino da Silva e José Pereira Filho, em
35 decorrência de aumento do número de vagas à Câmara Municipal.
36 **DECISÃO**: “Preliminar e unanimemente, não se conheceu do presente

37 “mandamus”, por se tratar de coisa julgada”. Nada mais havendo a
38 tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
39 Leonor, Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar
40 a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is another signature with the initials 'M.R.' written below it. On the right, there is a signature that appears to be 'Leonor'.